

**LEI N.º 1945/2012.  
DE 18 DE ABRIL DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 1916/2011 de 11 de julho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica criado no orçamento-programa de 2012 o seguinte projeto:

**PROJETO:**

1.0xx – REFORMA CENTRO DE SAUDE  
1.0xx – AQUISIÇÃO DE VEICULO AGRICOLA

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, Lei Municipal nº 1928/11 de 8 de Dezembro de 2011, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de **R\$ 431.050,83 (Quatrocentos e trinta e um mil cinquenta reais e oitenta e tres centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>(+) SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R \$ (Reais)</b>
<b>02.04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAUDE</b>	
	<b>0034 SAUDE</b>	
<b>10.301.0034.1.0xx.00</b>	<b>REFORMA CENTRO DE SAUDE</b>	
(.....)3.4.4.9.0.51.00	<b>5 Obras e Instalações</b>	<b>257.550,26</b>
<b>02.047</b>	<b>SETOR AGROPEGUARIO</b>	
	<b>0013 AGROPECUARIO</b>	
<b>20.601.0013.1.0xx</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULO AGRICOLA</b>	
(.....)3.4.4.9.0.52.00	<b>1 Obras e Instalações</b>	<b>27.250,57</b>
(.....)3.4.4.9.0.52.00	<b>5 Obras e Instalações</b>	<b>146.250,00</b>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>431.050,83</b>

**Art. 4-** Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo 3o, serão utilizados recursos provenientes de:

**A- ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

	( - )	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
02.02		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	.003	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0020.2.003.00		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 60%	
(610)3.3.1.9.0.11.00	02	Vencimentos e Vantagens Fixas	27.250,57
<b>TOTAL DA ANULAÇÕES</b>			<b>27.250,57</b>

**B- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

2000.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
2421.00.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIAO	
2421.xx.00.00	Aquisição de Veiculo Agrícola	146.250,00
2421.xx.00.00	Reforma Centro de Saude	257.550,26
<b>TOTAL</b>		<b>403.800,26</b>

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 18 de Abril de 2.012.

ANTONIO POLETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, publicada e arquivada nesta Secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO  
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA